



A CRISE DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E UM OLHAR À CIBERDEMOCRACIA: MITO OU REALIDADE?

THE CRISIS OF POLITICAL REPRESENTATION AND A VIEW TO CIBERDEMOCRACIA: MYTH OR REALITY?

Angélica Erbice Malavolta¹
Fernanda Rodrigues²
Bianca Maschio³

RESUMO

O presente trabalho objetivou elencar uma possível forma de democracia na sociedade contemporânea, considerando a crise da representatividade existente. A prolema que se procurou responder consistiu em analisar os limites e as possibilidades da ciberdemocracia enquanto alternativa para um novo modelo de participação popular diante da crise da representatividade política. Para responder o problema exposto, a pesquisa foi dividida em três capítulos. Assim, em um primeiro momento elencou-se as questões históricas e conceituais de democracia. Posteriormente, abordou-se elementos atinentes à crise representatividade no atual contexto político. E por fim, foi analisada a possibilidade de reconstruir a democracia a partir da influência das novas tecnologias da informação, analisando-se a ciberdemocracia. Como método de abordagem, empregou-se o dedutivo, uma vez que se partiu de uma análise ampla sobre democracia e crise da representatividade, até adentrar na premissa específica da ciberdemocracia enquanto alternativa à crise democrática e, no tocante ao procedimento, utilizou-se o método histórico, em razão da abordagem histórica sobre democracia, bem como o funcionalista, por meio do qual enfatizou-se as relações e o ajustamento entre os diversos componentes da sociedade. A técnica de pesquisa empregada foi a bibliográfica, a partir da análise de doutrinas sobre a temática estudada. Por fim, foi possível concluir que mesmo diante de obstáculos a serem superados pela sociedade contemporânea em razão do advento das redes de internet, tais como exclusões e desigualdades, a ciberdemocracia se configura com uma alternativa capaz de permitir uma maior participação popular na vida política do Estado, conferindo novas vertentes à democracia.

Palavras-chave: Ciberdemocracia; Crise da Representatividade; Democracia; Novas Tecnologias.

ABSTRACT

The present work aimed at listing a possible form of democracy in contemporary society, considering the crisis of the existing representativeness. The prolematics sought to respond consisted in analyzing the limits and possibilities of cyberdemocracy as an alternative to a new model of popular participation in the face of the crisis of political representation. To answer the problem, the research was divided into three chapters. Thus, at the outset, the historical and conceptual issues of democracy were listed. Subsequently, elements related to the crisis were

¹Pós-graduanda em Direito Material e Processual Penal pela EBRADI. Professora pela UNIALCANCE no curso de Auxiliar Jurídico. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional da UFSM. Graduada em Direito pela FADISMA. Advogada. Endereço eletrônico: angelicaemalavolta@gmail.com

²Mestranda em Direito pela UFSM. Integrante do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade/GPPIC. Pós-graduanda em Direito Empresarial pelo Grupo Verbo Jurídico. Graduada em Direito pela FADISMA. Endereço eletrônico: fernanda.rodrigues.0895@gmail.com.

³Advogada. Graduada em Direito pela Faculdades Integradas Machado de Assis. Endereço eletrônico: bianca.maschio@jobimadvogados.com.br.



addressed in the current political context. And finally, the possibility of rebuilding democracy from the influence of the new information technologies was analyzed, analyzing cyberdemocracy. As a method of approach, the deductive was used, since it was based on a broad analysis on democracy and representativeness crisis, until entering into the specific premise of cyberdemocracy as an alternative to the democratic crisis and, regarding the procedure, was used the historical method, because of the historical approach to democracy, as well as the functionalist, through which relations and adjustment between the various components of society were emphasized. The applied research technique was the bibliographical one, based on the analysis of doctrines on the subject studied. Finally, it was possible to conclude that, despite obstacles to be overcome by contemporary society due to the advent of Internet networks, such as exclusions and inequalities, cyberdemocracy is configured with an alternative capable of allowing greater popular participation in the political life of the State, giving new strands to democracy.

Keywords: Cyberdemocracy; Crisis of Representativity; Democracy; New technologies.

INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda a democracia representativa, de maneira a apontar que o grau de politização dos cidadãos, vem ao longo dos anos, diminuindo, o que é reflexo da fragilidade das instituições políticas, do sentimento generalizado de ausência de representação e da falta de confiança dos cidadãos nos governantes políticos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece o aprofundamento da democracia participativa, social, econômica e cultural, como forma de efetivar uma sociedade construída pelo fortalecimento da esfera política de opinião livre, com o controle social da atividade estatal. A democracia participativa vai muito além da escolha dos governantes, a gestão política e administrativa deve ser aberta ao cidadão, possibilitando a gestão da máquina pública em consonância aos anseios da sociedade, como forma de efetivação de suas garantias sociais

Entretanto, a efetivação de uma democracia participativa e deliberativa, a qual possibilite a interação dos cidadãos com o poder público, tem seu panorama largamente redefinido em face das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), que acabam influenciando diretamente as formas de relações entre os indivíduos, uma vez que as mudanças culturais na sociedade, atingem de maneira direta, os entes governamentais. Assim, a TICs enfretam muito desafios, tais como os de superar barreiras econômicas, culturais e sociais, para a criação de um ciberespaço de participação e controle social, como forma de efetivar o direito fundamental da cidadania.



Nesse sentido, o presente trabalho busca verificar a relação da democracia representativa enquanto fator gerador da crise da representatividade e, se a ciberdemocracia é uma alternativa viável para um novo modelo de participação popular.

Para responder a problemática elencada, o estudo foi dividido em três capítulos. Primeiramente, elencam-se as questões históricas e conceituais de democracia. Em um segundo momento, abordam-se elementos atinentes à crise representatividade no atual contexto político. E no terceiro capítulo, analisa-se a possibilidade de reconstruir a democracia a partir da influência das novas tecnologias da informação, analisando-se a ciberdemocracia.

A fim de possibilitar o deslinde da pesquisa, como método de abordagem, empregou-se o dedutivo, uma vez que se partiu de uma análise ampla sobre democracia e crise da representatividade, até adentrar na premissa específica da ciberdemocracia enquanto alternativa à crise democrática e, no tocante ao procedimento, utilizou-se o método histórico, em razão da abordagem histórica sobre democracia, bem como o funcionalista, por meio do qual enfatizou-se as relações e o ajustamento entre os diversos componentes da sociedade. A técnica de pesquisa empregada foi a bibliográfica, a partir da análise de doutrinas sobre a temática estudada.

1. DA DEMOCRACIA E DAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES POPULARES: UMA ANÁLISE HISTÓRIA E CONCEITUAL

A democracia é conhecida como um sistema político dos Estados modernos. Contudo, antes do surgimento do mundo moderno, esta já era conhecida na antiga Grécia. A antiguidade, além de ter assistido a elaboração dos primeiros sistemas de escrita, teatro, jogos olímpicos e de boa parte das áreas do conhecimento, também foi palco do surgimento das primeiras cidades e ao conseqüente aparecimento dos Estados, chamados de “Polis”, estes que passaram a regulamentar o convívio entre os homens indivíduos e propiciaram abertura de espaços para o fortalecimento das relações políticas.⁴

⁴LEITE, Priscilla Gontijo. **ENSINO DE HISTÓRIA, CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA E DEMOCRACIA:** reflexões a partir da antiguidade. 2013. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/3330/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o-%20%20Silvana%20Bollis-%202013.pdf>. Acesso em 20.jun.2019.



Com o surgimento dos Estados e a necessidade de maior regulamentação das civilizações, emerge nos primórdios da antiguidade um contexto político hierarquicamente organizado, composto por um seleto grupo de indivíduos: a chamada elite aristocrática que era quem governava na época e detinha o poder de governação dos Estados. Tal poder era delegado apenas àqueles que possuíam o poder econômico, estes eram considerados cidadãos - os chamados eupátridas - e participavam dos debates públicos.⁵

Entretanto, neste contexto, ocorreram importantes manifestações e experiências políticas que proporcionaram a um número maior de governados a possibilidade de expressarem suas opiniões. Surgiu então, na Grécia Antiga, mais especificamente na cidade-Estado Atenas, por volta de 508 a. C, como uma alternativa à elite aristocrática e diante o fortalecimento do comércio, os chamados demiurgos, classe composta por burgueses e comerciantes em ascensão, que começaram a expressar suas opiniões e debater a respeito da vida política na Pólis, na chamada Ágora - local/prça pública, onde era permitido aos cidadãos fazer discursos contra a elite aristocrática, reivindicando sua participação política, o que viria a se chamar de democracia.⁶

Surge então, a primeira definição da palavra democracia, termo originário na Grécia Antiga derivado do grego *demokratia*, composta pelos prefixos *demo* (o qual significa povo) e *kratos* (que significa poder). Nesse sistema, o poder era exercido pelo povo por meio do sufrágio universal⁷. Assim, de forma direta todos os cidadãos participavam das decisões políticas, não havendo diferenciação entre Estado e sociedade. Contudo, Bonavides atenta há uma pequena parcela da população ser considerada cidadão, pois para ser cidadão era preciso ser grego, do sexo masculino, maior de dezoito anos e livre. As mulheres, escravos e estrangeiros não detinham nenhum tipo de participação política⁸. Cenário diverso da democracia em que o Brasil vive atualmente.

Ao longo dos anos o exercício da democracia direta sofreu um período de transição, não comportando os avanços territoriais e as mudanças societárias. Com o aumento populacional e a consequente necessidade de eleição para seus representantes, tornou-se

⁵JUNIOR, Leandro Augusto Martins. **Cidadania e democracia na antiguidade**. Disponível em: <http://educacao.globo.com/historia/assunto/antiguidade-e-mundo-medieval/cidadania-e-democracia-na-antiguidade.html>. Acesso em 21. Jun. 2019.

⁶ALENCAR, José. **Sistema Representativo**. Ed. Fac - Similar, Brasília: Senado Federal, 1868. p. 36.

⁷SIGNIFICADOS.COM. Significado de Democracia. Disponível em: <http://www.significados.com.br/democracia>. Acesso em 17 jun. 2019.

⁸BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 16. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.



necessária à transição da forma de exercício da democracia direta para a indireta (ou representativa), com a eleição de representantes para tomar as decisões políticas com o aval dos cidadãos havendo a necessidade da distinção entre Estado e sociedade, regidos por um sistema representativo onde todos têm o direito ao voto, assim como o direito de se candidatar a cargos públicos⁹. Na antiguidade, o exercício da democracia era diverso, sendo exercidas em meio a uma praça ou então em uma assembleia na qual os cidadãos eram chamados a tomar eles mesmos as decisões que lhes diziam respeito.

Ferreira Filho refere que a democracia representativa surgiu a partir do final do século XVIII, como resultado das revoluções liberais deflagradas pelo mundo, com o intuito de dar “o efetivo exercício do poder à minoria dos mais capazes, eleitos pelo voto em geral”. Ainda, define a democracia indireta como aquela em que o povo se governa por meio de representantes eleitos, que tomam “em seu nome e presumidamente no seu interesse as decisões de governo”, sendo “o modelo clássico da democracia indireta a chamada democracia representativa”¹⁰. Schwartzman menciona três fatos específicos pelo qual o debate democrático ganhou espaço nos séculos XVII e XVIII: o fortalecimento do parlamento inglês, a independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa¹¹.

No entanto, a democracia só assumiu um lugar central no campo político durante o século XX. Boaventura divide o debate da democracia no século XX em dois momentos: o primeiro, em que refere que a primeira metade do século é caracterizada pelo desejo da democracia como forma de governo, e o segundo, das condições estruturais da democracia, principalmente da relação entre esta e o capitalismo. A democracia se divide em diferentes tipos, sendo a distinção mais importante referente à democracia direta e indireta. A democracia direta - ou democracia pura - é quando o povo expressa sua vontade por voto direto. Já a democracia indireta - ou democracia representativa - é

⁹CECATTO, Laura Mezzalana. **A Democracia dos Antigos e a Democracia dos Modernos**. In: XI Semana de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação SEPesq, 2015. **Anais**. Porto Alegre, 2015. Disponível em: https://www.uniritter.edu.br/files/sepesq/arquivos_trabalhos/3611/639/792.pdf. Acesso em 25 jun. 2019.

¹⁰FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 38 ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 111.

¹¹SCHWARTZMAN, Simon. **Democracia e Governabilidade**. In: CARDOSO, Fernando Henrique; FOXLEY, Alejandro. **América Latina: Desafios da Democracia e do Desenvolvimento - governabilidade, globalização e políticas econômicas para além da crise**. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2009. p. 01-32.



quando o povo se manifesta por meio de eleição de representantes que tomam as decisões em seu nome¹².

No Brasil, o modelo exercido é da democracia representativa - indireta, em função de ser a mais adotada nas sociedades contemporâneas. A democracia política no Brasil, ganha espaço após o fim da ditadura militar em 1985, caracterizado como a nova República, a qual traz para o centro do debate político nacional, a democratização da vida política e da construção da cidadania, temas que conduziram à Constituição de 1988.¹³ No sistema representativo, as decisões são tomadas por representantes que tem autoridade para agir em nome do interesse público, devendo seguir procedimentos legais para garantir a liberdade e os direitos de expressão das minorias, tomando forma de eleição.

Entretanto, muitos historiadores se referem à existência da crise da identidade democrática, no sentido que embora o texto constitucional disponha de uma redação democrática digna, ainda não vivemos a verdadeira democracia no Brasil. Carvalho, destaca que a passagem do período colonial à independência não conseguiu superar a questão que envolvia os direitos civis, sociais e políticos, pois, o próprio direito civil limitava a escravidão, o que limitava o exercício democrático dos cidadãos¹⁴.

A partir dos conceitos abordados e da constatação de que a democracia se caracterizou ao longo da história, como um sistema político desejável, que incluiu a participação do povo na tomada de decisões, indagam-se os motivos pelos quais existe insatisfação com a democracia. Seriam os efeitos da globalização? Os governos impotentes pelos avanços globais entre fronteiras já não conseguem mais dar as respostas necessárias às grandes questões da sociedade, o que acaba afetando diretamente no desenvolvimento dos países e a vida social das pessoas. Em verdade, é que um dos grandes problemas da democracia hoje, é a falta de confiança dos cidadãos nos seus representantes eleitos, uma vez que as políticas de governo têm pouco impacto na vida dos cidadãos.

Diante deste cenário, instalou-se uma crise da representação política, visível na descrença e desqualificação do parlamento, dos partidos políticos e dos próprios políticos,

¹²SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. pág. 32

¹³VECCHIA, Rosângela. **Descentralização e Democracia**. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/rosangela_vecchia.pdf. Acesso em 09 jun. 2019.

¹⁴CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.



em que os cidadãos não mais se veem representados por este sistema. Mesmo com os efeitos da globalização e os avanços tecnológicos, a sociedade está sempre enfrentando barreiras, e mesmo diante das manifestações, a história sempre se repetirá até que exista uma transformação em três níveis da sociedade: a educação moral e cívica para todos os cidadãos brasileiros, a percepção de mudança cultural dos próprios “representantes políticos” com práticas voltadas para o bem maior social e o fortalecimento da sociedade informada para promover manifestações quando necessário de maneira a mudar qualitativamente os representantes políticos, e conseqüentemente, ao alcance destes níveis, haveria o reestabelecimento a esta crise representativa¹⁵.

Portanto, a partir do que foi elencado neste capítulo e considerando que a democracia é governo do povo, pelo povo e para o povo, podemos dizer que vivemos numa pseudo-democracia, pois os pilares que a legitimam não são respeitados. Temos eleições para escolha dos governantes, mas presenciamos vendas de votos; interferência de empresas no processo eleitoral bancando campanhas; terceirização de órgãos públicos, minando a execução de concursos públicos, comprometendo a continuidade dos serviços públicos, bem como, os direitos dos cidadãos; meios de comunicação nas mãos de políticos que camuflam as informações a seu favor; fraudes no processo eleitoral. Temos hoje uma estrutura para que a Democracia aconteça, mas ela tem sido corrompida por esse sistema que visa tão somente favorecer uma minoria - os que estão no poder-, desencadeado por consequência a vivenciada crise na representação, que será tratado no próximo capítulo desta pesquisa, eis que é a consequência direta das lacunas democráticas.

2. A CRISE DA REPRESENTATIVIDADE: A DEMOCRACIA EM CHEQUE

Adalberto Alves traduz o literal entendimento dos cidadãos no que tange a política de representatividade na atualidade, e talvez seja esse um dos fatores geradores dessa lacuna na representação política. Assim, define que as democracias indiretas - ou representativas - “representam [...] uma ficção política, uma vez que, não obstante afirmarem-se como originárias da vontade popular, são em verdade fruto de uma vontade em tese, abstrata, externalizada por meio dos partidos políticos, pelo parlamento, etc”¹⁶.

¹⁵CONSTANT, Benjamin. *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*. Revista Filosofia Política, n. 2, 1985.

¹⁶ALVES, Adalberto. *Partidos políticos e crise de democracia*. 6. ed. Althum.com, 2016, p. 21.



Neste viés, pela validade da norma estar diretamente condicionada ao ato de vontade do próprio povo, resta evidente a hipocrisia do sistema representativo enquanto este como exercício pleno da democracia. Pois, o sistema representativo brasileiro nada mais é do que um regime político em que, na relação estabelecida entre governantes e governados, existem intermediários devidamente legitimados pelo povo para expressarem a vontade do próprio povo¹⁷.

Outro fato de destaque no contexto da atual conjuntura política vigente consiste no fato de que seria impossível no sistema de governo brasileiro o poder executivo trabalhar sem apoio do legislativo. Para tanto, a governabilidade - tentando unir a situação e oposição na busca da melhor forma de tomar decisões para a coletividade - foi corrompida a ponto do Poder Executivo trocar pastas, secretarias de governos e cargos com o legislativo. Afinal, para concentrar o poder é necessário que a “união” entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, que inseridos neste contexto perdem sua autonomia e independência, resultando em típico fator gerador da crise de representação no Brasil: a corrupção exaustiva dos sistemas e consequente descrédito na representação¹⁸.

Neste sentido, destacam-se três principais fatores que culminaram com o distanciamento político atual e refletiu a crise da representatividade do Século XXI:

Dentre outras importantes causas, poder-se-ia apontar três primordiais para esse distanciamento entre representantes e representados: o desvirtuamento da proporcionalidade parlamentar, o total desligamento do parlamentar com seu partido político e a ausência de regulamentação na atuação dos grupos de pressão perante o Parlamento¹⁹.

Além de tais fatores, Bobbio relata outro importante problema da representatividade nas democracias modernas, dando destaque às características do político após a eleição, entre elas a ausência de vínculo com seu eleitor:

As democracias representativas que conhecemos são democracias nas quais por representantes entende-se uma pessoa que tem duas características bem estabelecidas: a) na medida em que goza da confiança do corpo eleitoral, uma vez eleito não é mais responsável perante os próprios

¹⁷ALVES, Adalberto. **Partidos políticos e crise de democracia**. 6. ed. Althum.com, 2016, p. 49.

¹⁸COMPARATO, Fábio Konder et al. **Brasil: sociedade democrática**. Rio de Janeiro. José Olympio, 1985. p. 398.

¹⁹MORAES, Alexandre de. **Reforma política do Estado e democratização**. Doutrinas essenciais de Direito Constitucional. v. 2. 2011. p. 877.



eleitores e seu mandato, portanto, não é revogável; b) não é responsável diretamente perante os seus eleitores exatamente porque convocado a tutelar o interesses gerais da sociedade civil e não os interesses particulares desta ou daquela categoria²⁰.

Desta feita, é notório que se os representantes carecem de missão e estratégia clara de governo. Em contrapartida, não podemos afirmar que a população contempla estas qualidades, pois, se de um lado a população se articulou e foi às ruas, em junho de 2013 protestando por mudanças, de outro elegeu o mesmo representante. Se de um lado o povo foi fiel em acreditar nos novos compromissos eleitorais assumidos pelos candidatos, estes em contrapartida não usaram da verdade quanto às necessidades de ajustes fiscais, para que o voto ali disputado não fosse abalado. Essa lacuna explica a indecisão diante uma demanda extensa de candidatos e nenhum destes serem capazes de representar o povo pela falta de comprometimento dos representantes com os ideais de campanha e promessas eleitorais e a irrevogabilidade do mandato político²¹.

Analisando pela lógica que se apresenta o sistema, pode-se concluir que a crise tanto pode ser oriunda da falta de educação cívica da população, fato que o povo exige novas posturas dos políticos e medidas do governo, mas quando investidos de poderes através do voto, conservam em massa seus governantes ou se recusam exercer a cidadania, tanto quanto pela falta de visão moral-ética sobre dos políticos, onde cada vez menos os cidadãos buscam se envolverem na vida pública devido aos escândalos e a inidônea dos que hoje as representam, ensejando o descrédito e o vínculo imoral com a representatividade política.

Diante o exposto, questiona-se se uma das soluções para a crise da representatividade, não seria a necessidade de se reconstruir o modelo democrático representativo, a fim de revelar formas mais eficientes de participação e inserção política. Diante desta realidade, portanto, qual a solução para a nossa democracia? Qual a forma de gerarmos uma democracia com efetiva participação popular informada? A resposta que se pretende encontrar a estas complexas questões - que parecem retóricas - estão inseridas

²⁰BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986, p. 42.

²¹RODRIGUES, L. M. C; RICHTER, Daniela. *A Crise de Representatividade do Estado Democrático de Direito e suas interfaces com a Ciberdemocracia*. In: 3º Congresso Internacional Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. 2015. *Anais*. Santa Maria: UFSM. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/3-9.pdf>. Acesso em jul. 2019.



no contexto do atual modelo democrático adotado no período, que diante a necessidade de atender as necessidades dos cidadãos em face da complexidade das relações sociais e políticas, está passando por um momento de descrença pelos cidadãos, onde estes não acreditam mais na representação e nas instituições democráticas modernas, buscando novas formas de autorepresentação.

Neste contexto, surge a ciberdemocracia como uma alternativa para amenizar os reflexos da crise representativa no cenário político contemporâneo, cenário este reestruturado no viés das novas tecnologias, em especial da internet, e da era da informação, com a transgressão das fronteiras territoriais e pela crescente intervenção da sociedade através das mobilizações e ativismos pela internet no cenário político.

3. A CIBERDEMOCRACIA ENQUANTO CONSEQUÊNCIA POLÍTICA DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: POSSÍVEL ALTERNATIVA À CRISE DA REPRESENTATIVIDADE

“Em todo o século XX, a evolução não foi outra senão esta: o estreitamento das possibilidades de participação efetiva do povo no processo decisório”. Historicamente, é possível constatar que os meios democráticos de participação popular carecem de efetividade ou são pouco utilizados²². Destaca Ferrajoli como base para mudança, a (re)construção democrática, através da ascensão das tecnologias de informação e comunicação (TICs), as quais tendem a contribuir com os processos democráticos de forma participativa e inclusiva. Salieta ainda, que “a construção da democracia é um processo, que além de jurídico, é antes político e cultural, de forma a ser a construção, embora sempre inconclusa, das suas garantias”²³.

O advento das tecnologias informacionais e de comunicação proporcionaram o surgimento de espaços virtuais de trabalho, de comunicação e de compartilhamento do saber, denominado de *ciberespaço*. Este novo meio de comunicação, surge da interconexão mundial de computadores e das memórias dos computadores, especificando o universo oceânico de informações que ele abriga, bem como os seres humanos que navegam e

²² BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 16.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009. p. 478.

²³ FERRAJOLI, Luigi. Prefácio. In: HERMANY, R. (org.). *Empoderamento social local* 1.ed. Santa Cruz do Sul: IPR, 2010.



alimentam este serviço. Permitindo deixar de lado aquela notícia reproduzida de forma mecanizada e automatizada, em que os jornais se limitavam apenas a reproduzir uma informação sem qualquer interação, aderindo a uma nova possibilidade de noticiário, interagindo com o leitor²⁴.

Assim, as comunidades virtuais e a comunicação viabilizada através das redes de internet foi que possibilitou a criação e o desenvolvimento de um novo espaço público. As transformações através da informação e comunicação possibilitou o renascer de uma Nova Ágora, em que “o sujeito vive a possibilidade de ambivalência entre o local e o global, entre a nacionalidade e o cosmopolitismo”²⁵. As novas tecnologias da informação e comunicação promovem uma interação entre tecnologia e sociedade, emergindo novas formas de participação dos cidadãos que buscam de forma autônoma a apropriação das novas ferramentas tecnológicas²⁶.

O sociólogo Pierre Lévy, em palestra proferida no Senac em São Paulo/SP, defendeu a ideia de “interconexão”, a qual remete que todos, em um futuro breve, estarão conectados entre si, e ao olharmos para o século passado notaremos que as mídias eram basicamente vinculadas em única informação, ou seja, os meios de comunicação sem qualquer interação²⁷. As novas tecnologias estão reinventando o fazer democrático, com o surgimento de novas e mais eficazes ferramentas de participação popular, inclusive no que diz respeito a possibilidade de o cidadão colaborar com o Poder Público e acompanhar suas ações, com a transparência sem precedentes proporcionada, sobretudo, pela internet. Ao atingir o *ciberespaço*, os portais do Governo devem não só fornecer serviços, mas ampliar os meios de informação e conhecimento e garantir a interação da sociedade com o Poder Público.²⁸

²⁴LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo. Editora 34, 1999. p.17.

²⁵SILVA, Lúcia J. Oliveira Loureiro da. Globalização das redes de comunicação: uma reflexão sobre as implicações cognitivas e sociais. In: ALVES, José Augusto, CAMPOS, Pedro e BRITO, Pedro Quelhas, **O Futuro da Internet: Estado da Arte e Tendências de Evolução**, 53-63, Lisboa: Centro Atlântico, 1999. Pág. 62. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/silvalidia-oliveira-globalizacao-Internet.pdf>; Acesso em: 25 jun. 2019.

²⁶CASTELLS, M. **A sociedade em rede: a era da informação, economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

²⁷LÉVY, Pierre. **Diálogos sobre Ciberdemocracia**. São Paulo: Senac. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8EKm_Qsq8ck. Acesso em: 25 jun. 2019.

²⁸SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Governo Eletrônico e Inclusão Digital. In: HERMANN, Klaus (org). **Governo Eletrônico: Os Desafios da Participação Cidadã**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2002, p. 69-81.



Em razão das novas tecnologias, os cidadãos fortalecem a participação direta na máquina pública, sendo um grande avanço na construção de um efetivo fazer democrático, ainda que representativo. Cidadania e novas tecnologias devem andar juntas, no sentido de fortalecer a participação popular. O surgimento desta nova forma de estruturação social pode ser entendido como uma alavanca de transição para uma nova sociedade mundial, em que os cidadãos terão maior liberdade e responsabilidade nos meios de comunicação. Essa renovação da vida pública para Castells, esta interligada com o futuro na existência de uma economia global guiada pelas transições no *ciberespaço*, a chamada era da cibercultura, na qual as mídias tradicionais foram deixadas de lado para o crescimento de uma nova forma de governo e interações via internet. Na era da cibercultura embora as mídias tradicionais ainda persistam, será o próprio indivíduo o gerador de informação²⁹.

O ciberespaço surge no contexto contemporâneo em que a internet vem se mostrando como um meio de comunicação que tem diminuído as distâncias entre governo e cidadãos. Este espaço digital tem sido utilizado para propiciar novas formas de participação democrática.

Assim, o potencial das tecnologias de informação e comunicação (TICs) inseridas no contexto de veicular maior autonomia aos cidadãos através da criação de espaços democráticos, acaba por proporcionar uma inovadora maneira de construção da cidadania, e, por consequência um controle social mais efetivo, em face de proximidade dos cidadãos por meio deste canal com a administração pública, sendo ferramentas capazes de despertar a consciência dos cidadãos em relação à relevância de sua participação na vida do Estado³⁰. Neste sentido, Lévy aponta para o surgimento de um novo modelo de Estado, reconfigurado em consonância a ciberdemocracia:

É tendo em mente os novos avanços da emancipação humana que devemos tentar pensar, não 'o fim do Estado', mas 'outro Estado', um que admita plenamente os seus outros, um que emergja da sociedade, embora esteja ao seu serviço, em vez de estar sobranceira a ela, como se transcendência autoritária e burocrática. Podemos apostar que, no futuro, o Estado, que já assumiu tanta forma (teocracia faraônica, império do meio, democracia ateniense, república romana, monarquia européia, califado, Estado-nação,

²⁹ CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Traduzido por Maria Luiza X. de A. Borges; Revisão de Paulo Vaz. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. p. 8.

³⁰ PEREZ LUÑO, Antonio-Enrique. **¿Ciberciudadanía o ciudadanía.com?** Barcelona: Gedisa, 2004.



fascismo, soviétismo, Estado islâmico, federalismo, Estados Unidos, união Européia...), continuará a metamorfosear-se³¹.

É possível aferir, portanto, que a ciberdemocracia consiste em uma forma de reestruturação da democracia através das redes de internet, consistindo em uma consequência política desta nova forma de estruturação social a partir do surgimento do ciberespaço.

Contudo, embora uma das características da ciberdemocracia seja viabilizar o povo decidir o que é melhor para si, não deve ser vista como resolução das lacunas deixadas pela democracia participativa, através da dificuldade participativa do cidadão, por questões econômicas, sociais e culturais, mas sim como forma de complementá-la no aprimoramento da cidadania, pois, é função de toda estrutura democrática estatal reconhecer a pluralidade de manifestações como meio para solução de conflitos, sendo a ciberdemocracia uma forma importante de auxílio a participação popular na Administração Pública, ensejando a criação de um novo espaço democrático.³²

Em contrapartida, Perez Luño arrola algumas consequências malvistas no tocante as novas tecnologias da informação, devido à ausência de um espaço efetivamente aberto de comunicação e deliberação pública qual impossibilita uma efetiva troca de ideias, podendo a ciberdemocracia se tornar um jogo de marketing, saindo do foco de possibilitar uma efetiva participação democrática no *ciberespaço* e adentrar no viés da manipulação social, capaz de reduzir a vontade dos cidadãos à manifestação de interesses privados, desvirtuando um processo democrático³³.

Neste sentido, embora o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) represente uma forma de participação popular possibilitando criar um novo espaço democrático, há dificuldades ainda enfrentadas quanto à forma de participação dos cidadãos, por questões econômicas, sociais e culturais, visto que, muito embora se viva na era tecnológica, o percentual de pessoas que tem acesso a internet é muito pequeno³⁴. Os canais de comunicação do governo são precários, resultando na inércia do poder público

³¹ LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.p.174.

³² LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Editions Odile Jacob, 2002.

³³ PEREZ LUÑO, Antonio-Enrique. **¿Ciberciudadanía o ciudadanía.com?** Barcelona: Gedisa, 2004.

³⁴ CATTANI, Michele Prass Scheffler. **(Ciber)democracia como instrumento de participação e controle social: desafios e possibilidades**. 2017. Disponível em: file:///C:/Users/SERVIDOR/Downloads/7758-1-33258-1-10-20170913%20(3).pdf . Acesso em 28.jun. 2019.



em viabilizar a interação com a população pela forma de participação na formulação de atos normativos, direcionamento e escolha de políticas públicas prioritárias, por exemplo.

Desta feita, diante a inércia do poder público na disposição de canais capazes de interagir com a população não apenas de forma informacional, mas como forma de participação na formulação de políticas públicas, surge a ciberdemocracia como uma forma de rompimento de círculos viciosos, como a falta de convicção política daqueles que são representantes. Outro fator importante no que tange a participação popular através do modelo ciberdemocrático é em relação aos cuidados que se deve ter com os avanços das mídias eletrônicas, enquanto estas se utilizam de ferramentas idôneas de participação popular *on-line* para que possa ser garantida efetivamente a vontade da população através da construção tecnológica.

Contudo, muito embora existam dificuldades a ser transpostas, a ciberdemocracia consiste em uma alternativa à crise da representatividade, eis que mescla a democracia direta e representativa. Ainda, traz a possibilidade ao cibercidadão de participar por meio dos sistemas digitais, da vida pública do Estado, e atuar em parceria com seus representantes políticos. A ciberdemocracia, portanto, pode ser considerada forma garantidora aos cidadãos, de estes expressarem suas opiniões no meio digital e acompanharem a gestão dos governantes, participando mais ativamente nas decisões políticas.

CONCLUSÃO

Com as constantes mudanças na sociedade e principalmente advento da internet no século XXI como propulsora da concretização de uma democracia mais participativa, é possível constatar que os meios democráticos de participação popular carecem de efetividade ou são pouco utilizados. Assim emergem as democracias representativas quanto aquelas que representam tão somente uma ficção política, pois, em verdade é fruto de uma vontade externalizada por meio dos partidos políticos.

Seja qual for o liame que desencadeou a crise da representatividade, o fato é que há outra crise maior que o país vivencia há muitos anos: a democrática. O povo desacreditado da política exercida pelos governantes e incompatibilizado com qualquer ideário partidário, não mais vê representatividade nos cidadãos eleitos através da



democracia indireta, e buscam cada vez mais voz e participação direta, se valendo dos facilitadores da mídia e o acesso à internet para reivindicar os seus direitos acreditando que este é o meio mais célere e eficaz para serem atendidos para que possam questionar e fazer oposição as decisões do congresso contrarias aos seus ideias sociais e políticos.

A grande questão que se coloca à frente do Brasil é encontrar formas de incentivar a participação popular, através da internet ou de forma presencial, de modo que as iniciativas dos cidadãos sejam reconhecidas e implantadas pelos governantes e, em especial, os parlamentares. Assim, a base para mudança consiste na reconstrução democrática, através da ascensão das tecnologias da internet, as quais tendem a contribuir com os processos democráticos de forma mais participativa e mais inclusiva. Para tentar amenizar esta crise na representatividade da democracia, uma possível solução é o modelo de ciberdemocracia. Neste modelo, os indivíduos poderão manifestar-se diretamente e tomar as suas próprias decisões com relação às políticas de governo, sem a necessidade de um representante intermediário. Embora ainda se encontre em um período de transição, para garantir a efetividade da ciberdemocracia é necessário muito mais que o acesso à internet, mas garantir de forma límpida a igualdade entre os usuários, que possa fortalecer os debates e meios de pressão social.

Assim, uma vez que a representação política, enquanto sistema inerente à democracia indireta, embora indispensável, mostra-se insuficiente como mecanismo de expressão da vontade popular nas democracias modernas, quaisquer outras formas adicionais de expressão dessa vontade são sempre bem recebidas e devem ser fomentadas. Para implementar a democracia participativa como uma verdadeira ciberdemocracia, é necessária a regulação e adaptação dos princípios democráticos, buscando em consonância com a criação de um ambiente propício a proteção dos direitos fundamentais, a contenção dos abusos de intermediários contra as bases da democracia, para que a participação democrática possa valer-se da deliberatividade telemática.

Conclui-se, portanto, que face ao panorama atual da sociedade e em observância aos efeitos geradores da crise representativa, surge com as TIC, o modelo de ciberdemocracia como uma realidade a ser alcançada enquanto possível alternativa à crise da representatividade.



REFERÊNCIAS

- ALENCAR, José. **Sistema Representativo**. Ed. Fac - Similar, Brasília: Senado Federal, p. 36, 1868.
- ALVES, Adalberto. **Partidos políticos e crise de democracia**. 6. ed. Althum.com, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 16. ed. - São Paulo: Malheiros Editores, 2009.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: a era da informação, economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Traduzido por Maria Luiza X. de A. Borges; Revisão de Paulo Vaz. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- CATTANI, Michele Prass Scheffler. **(Ciber)democracia como instrumento de participação e controle social: desafios e possibilidades**. 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/SERVIDOR/Downloads/7758-1-33258-1-10-20170913%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/SERVIDOR/Downloads/7758-1-33258-1-10-20170913%20(3).pdf) . Acesso em: 28.jun. 2019.
- CECATTO, Laura Mezzalira. A Democracia dos Antigos e a Democracia dos Modernos. 2015. In: XI Semana de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação SEPesq, 2015. **Anais...Porto Alegre, 2015**. Disponível em: https://www.uniritter.edu.br/files/sepesq/arquivos_trabalhos/3611/639/792.pdf. Acesso em 25.jun. 2019.
- COMPARATO, Fábio Konder et al. **Brasil: sociedade democrática**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985. p. 398.
- CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. (1819). **Revista Filosofia Política** nº 2, 1985.
- FERRAJOLI, Luigi. Prefácio. In: HERMANY, R. (org.). **Empoderamento social local**. 1.ed. Santa Cruz do Sul: IPR, 2010. - aqui tá ótimo - início do cap. 3. p. 49-50.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 38 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- JUNIOR, Leandro Augusto Martins. **Cidadania e democracia na antiguidade**. 2015. Disponível em: <http://educacao.globo.com/historia/assunto/antiguidade-e-mundo-medieval/cidadania-e-democracia-na-antiguidade.html>. Acesso em 21. Jun. 2019.
- LEVY, Pierre. **Diálogos sobre Ciberdemocracia**. São Paulo: Senac. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8EKm_Qsq8ck. Acesso em: 25 jun. 2019.
- LEVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.
- LEVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Editions Odile Jacob, 2002.



LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo. Editora 34, 1999.

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. **Instituições Políticas Democráticas: o segredo da legitimidade**. Rio de Janeiro: Zahar, p. 143, 1997.

MORAES, Alexandre de. Reforma política do Estado e democratização. **Doutrinas essenciais de Direito Constitucional**. vol. 2. p. 877, 2011.

PEREZ LUÑO, Antonio-Enrique. **¿Ciberciudadanía o ciudadanía.com?** Barcelona: Gedisa, 2004.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O Estado liberal ao Estado contemporâneo notas sobre os processos de exaustão dos modelos políticos e da ordem jurídica. **Doutrinas Essenciais de Direito Constitucional**. vol. 2. p. 609, 2011.

RODRIGUES, L. M. C; RICHTER, Daniela. A Crise de Representatividade do Estado Democrático de Direito e suas interfaces com a Ciberdemocracia. In: 3º Congresso Internacional Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. 2015. **Anais...**Santa Maria: UFSM. Disponível em: < <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/3-9.pdf> >. Acesso em: jul. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHWARTZMAN, Simon. Democracia e Governabilidade. In: CARDOSO, Fernando Henrique; FOXLEY, Alejandro. **América Latina: Desafios da Democracia e do Desenvolvimento - governabilidade, globalização e políticas econômicas para além da crise**. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2009. p. 01-32.

SIGNIFICADOS.COM. **Significado de Democracia**. Disponível em: <http://www.significados.com.br/democracia;>. Acesso em 17.jun. 2019.

SILVA, Lídia J. Oliveira Loureiro da. Globalização das redes de comunicação: uma reflexão sobre as implicações cognitivas e sociais. In: ALVES, José Augusto, CAMPOS, Pedro e BRITO, Pedro Quelhas, **O Futuro da Internet: Estado da Arte e Tendências de Evolução**, 53-63, Lisboa: Centro Atlântico, 1999. p. 62. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/silvalidia-oliveira-globalizacao-Internet.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2019.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Governo Eletrônico e Inclusão Digital. In: HERMANNNS, Klaus (org). **Governo Eletrônico: Os Desafios da Participação Cidadã**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2002, p. 69-81.

VECCHIA, Rosangela. **Descentralização e Democracia**. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/rosangela_vecchia.pdf. Acesso em: 09 de jun. 2019.